

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 22 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a Comissão de Orientação e Monitoramento do Processo Eleitoral dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié - BA.

A Secretária Municipal de Educação de Jequié, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a necessidade de formar uma Comissão para Orientação e Monitoramento do Processo Eleitoral dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié - BA, conforme preconiza a Lei 1.750 de 07 de Dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Orientação e Monitoramento do Processo Eleitoral dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié, com a nomeação dos servidores técnicos, abaixo relacionados, dos Departamentos Pedagógico e de Projetos, Comunicação e Modernização da Secretaria Municipal de Educação:

- I. Ana Cláudia Santos Bonfim - Departamento de Projetos;
- II. Andrea Almeida Assis - Departamento Pedagógico;
- III. Denize Brito Ferreira – Departamento de Projetos;
- IV. Elaine da Silva Borges - Departamento Pedagógico;
- V. Francisco Carlos Almeida de Andrade – Departamento de Projetos;
- VI. Paulo Rogério Lisboa Couto - Departamento de Projetos;
- VII. Sílvia Regina Pereira Gomes Oliveira - Departamento Pedagógico.

Art. 2º - Compete a Comissão de Orientação e Monitoramento do Processo Eleitoral dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I. Socializar a legislação que institui e regulamenta o Conselho Escolar;
- II. Encaminhar material de suporte para a realização do Processo Eleitoral nas Unidades de Ensino;
- III. Orientar a elaboração do edital do processo eleitoral, a ser publicado em cada unidade escolar;
- IV. Analisar processos de recursos ou denúncias, referentes aos resultados da eleição;
- V. Documentar, com registros fotográficos e/ou audiovisuais, o processo eleitoral, para publicação de matéria, pelo setor competente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 25 DE ABRIL DE 2019.


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018